



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

[www.sjbelavista.sp.gov.br](http://www.sjbelavista.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 06 DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a autorização para ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL no Orçamento do Município de São José da Bela Vista – SP conforme específica, e dá outras providências.”*

**WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI**, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**APRESENTA** para apreciação da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, o presente projeto de Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Especial na Contabilidade da Prefeitura no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço da dotação conforme segue:

**02.09.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**18.541.0022 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

2040 – Manutenção de Agricultura e Meio Ambiente

195-33903000 – Material de Consumo

30.000,00

**TOTAL:**

**30.000,00**

**TOTAL GERAL:**

**30.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do Crédito descrito no artigo 1º provêm de excesso de arrecadação.

**Artigo 3º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem Mil Reais) para reforço da dotação conforme segue:

**02.07.01 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**04.123.0014 – PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

[www.sjbelavista.sp.gov.br](http://www.sjbelavista.sp.gov.br)

2031 – Manutenção de Gestão Financeira	
193-33909300 – Indenizações e Restituições	300.000,00
194-33909200 – Despesas de Exercícios	800.000,00
	<hr/>
<b>TOTAL:</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.100.000,00</b>

**Artigo 4º.** Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, descritas no artigo anterior, contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminadas no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) conforme segue:

### **02.08.01 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA**

#### **15.451.0018 – DESENVOLVIMENTO URBANO**

2034 – Manutenção de Obras e Infra Estrutura Urbana

152.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 550.000,00

**TOTAL:** **550.000,00**

### **02.10.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.301.0023 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL**

2042 – Manutenção e Coordenação do F.M.S – 15%

181.33903.900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 550.000,00

**TOTAL:** **550.000,00**

**TOTAL GERAL:** **1.100.000,00**

**Artigo 5º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 267.959,20 ( Duzentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para reforço da dotação conforme segue:

### **02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **08.244.0004 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2007 – Administração e Coordenação de Ação Social

048-33504300 – Subvenções Sociais 12.000,00

2010 – Proteção Básica – Estadual

049-33504300 – Subvenções Sociais 5.959,20

**TOTAL:** **17.959,20**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

[www.sjbelavista.sp.gov.br](http://www.sjbelavista.sp.gov.br)

### 02.08.03 – ÁGUA E ESGOTO

#### 17.512.0019 – SANEAMENTO GERAL

2039 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto

165-33903000 – Material de Consumo

150.000,00

**TOTAL:**

**150.000,00**

### 02.05.04 – FUNDEB

#### 12.365.0007 – PROGRAMAS DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO

2022 – Operacionalização e Manutenção do Fundeb 40% -

Ensino Fundamental

098-33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100.000,00

**100.000,00**

**TOTAL GERAL:**

**267.959,20**

**Artigo 6º.** Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, descritas no artigo anterior, contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminadas no valor de R\$ 267.959,20 (Duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) conforme segue:

### 02.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.244.0004 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2007 – Administração e Coordenação de Ação Social

059-33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100.000,00

**TOTAL:**

**100.000,00**

### 02.08.01 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

#### 15.451.0018 – DESENVOLVIMENTO URBANO

2034 – Manutenção de Obras e Infra Estrutura Urbana

152.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

67.959,20

**TOTAL:**

**67.959,20**

### 02.10.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.301.0023 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

2042 – Manutenção e Coordenação do F.M.S – 15%

181.33903.900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100.000,00

**TOTAL:**

**100.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

[www.sjbelavista.sp.gov.br](http://www.sjbelavista.sp.gov.br)

TOTAL GERAL:

267.959,20

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista – SP, 28 de Janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito

**WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLI**

*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

[www.sjbelavista.sp.gov.br](http://www.sjbelavista.sp.gov.br)

**Ofício - Gabinete do Prefeito - Nº 06/2021**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, para apresentação do Projeto de Lei Nº 06/2021.

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, em caráter de Urgência em Sessão Extraordinária, o Projeto de Lei n.º 06/2021 que: **“Dispõe sobre a autorização para ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL no Orçamento do Município de São José da Bela Vista – SP conforme especifica, e dá outras providências.”**

A abertura do Crédito Suplementar que ora solicitamos, é necessária para cumprimento das despesas em atividades já existentes em decorrência de contratos firmados de alta relevância e de interesse da Administração Pública.

Agradecendo antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, me coloco a Vosso inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, especialmente em relação a este projeto contamos com a apreciação do presente Projeto de Lei, nos termos regimentais e sua conseqüente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

**WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLI**  
*Prefeito Municipal*

Exmo. Sr.

**Dr. Rodolfo Canesin Sanches**

DD. Presidente da Câmara Municipal

São José da Bela Vista – São Paulo